



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2017

TOMADA DE PREÇO:

DATA DA ABERTURA:

LOCAL: Sala de reuniões desta CPL.

TIPO DA LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Toda e qualquer empresa a que vierem assinar contrato firmando com esse Município e obrigatório obedecer a o **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, dispõe pela "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de quatorze anos" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 1998).

A CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço.

*O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade do **TOMADA DE PREÇO**, tudo dentro das normas específicas que regulam o sistema e de acordo com este edital, da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93, modificada pelas Leis Nºs. 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, e Lei 123/2006 demais modificações posteriores, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.*

Com base legal na Lei no Art. 22 da Lei Municipal 433/2010 A comprovação de Regularidade fiscal das MÊS e EPPS somente será exigida para efeito de contratação e não como condições para participação na Habilitação.

Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 dois dias úteis, cujo termo corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do debito e para a emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito de certidão negativa, com base legal no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

OS ANEXO QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

Anexo - I - Planilha Orçamentária;

Anexo - II- Memorial de Cálculo e cronograma físico financeiro;

Anexo - III- Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo - IV- Declaração de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das



condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
Anexo – V -Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação;
Anexo _ VI- Declaração da Lei Complementar 123 (se for microempresa ou empresa de pequeno porte).
Anexo_ VII – Minuta do Contrato;
Anexo – VIII- Modelo de Proposta;
Anexo – IX Declaração de inexistente de parentesco;

1 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratar empresa para executar à obra de **CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, ILUMINAÇÃO EXTERNA E PAISAGISMO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS-TO**

1.1.

VISITA TÉCNICA: Dará se no dia 15 de setembro de 2017 **as 09h00min** horas, Os interessados deverão comparecer na Sede da câmara municipal de Dois Irmãos do Tocantins na data e horária marcada, a visita devera ser efetuada por engenheiro civil, ou arquiteto devidamente credenciado, pertencente ao quadro permanente e responsável técnico da licitante, com atribuições profissionais conforme descrito na resolução N° 218, de 29/06/1973 do CONFEA, munido dos documentos necessários à comprovação das condições exigidas, registrado como tal no CREA da jurisdição, irão ao local onde será executado a Obra, acompanhado (os) pelo responsável da Camara Municipal Após a visita será lavrado e assinado a declaração e ata de Vistoria da Obra pelos engenheiro da Empresa e da Camara.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Além das empresas cadastradas na Camara Municipal, poderão participar do presente certame empresas interessadas pertinentes ao objeto ora licitado, desde que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 03 (Três) dias antes do dia previsto para entrega das Propostas.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A empresa vencedora deverá executar os serviços objeto da presente licitação atendendo, rigorosamente, as especificações constantes nos projetos e planilhas orçamentaria;

3.2 – O objeto do presente certame deverá ser executado a partir do prazo informado pelo proponente, caso contrário poderá, a critério do órgão requisitante, acarretar a cobrança de multa ou rescisão do contrato;



3.3 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeita o vencedor às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E OBRIGATORIO EDENTIFICAÇÃO CONFORME DIZERES ABAIXO :

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO
TOMADA DE PREÇO 01/2017.
ENVELOPE - I (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO)
PROPONENTE:
CNPJ

CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS-TO
TOMADA DE PREÇO 01/2017.
ENVELOPE - II (PROPOSTA DE PREÇO)
PROPONENTE:
CNPJ

4.1 – Dos documentos de habilitação:

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006. (não obrigatório)

4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
Prova de regularidade com a Fazenda Federal Certidão negativa da Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS ou instrumento equivalente, em plena validade;
Certificado de Regularidade do FGTS ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que



comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas criadas no presente exercício deverão apresentar balancete especial de abertura.

4.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro e Regularidade da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA. Caso a licitante seja de outro estado da Federação, é necessário o visto do CREATO ;

b) Declaração de visita técnica, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições locais da obra licitada, para o cumprimento das obrigações advindas da prevista contratação. O profissional que realizará a respectiva visita deverá ser o responsável técnico (engenheiro civil com vínculo empregatício junto a empresa

4.1.5 - Declaração expressa de:

Estar ciente das condições da licitação, em assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e de fornecer quaisquer informações complementares solicitados pela CAMARA MUNICIPAL;

Executar as obras de acordo com os Projetos e as especificações fornecidas pela CAMARA MUNICIPAL, alocando todos os equipamentos, pessoal e material necessários, e de tomar todas as medidas para assegurar adequado controle de qualidade;

Providenciar, a qualquer momento e por necessidade da obra, a locação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza do serviço, por solicitação da CAMARA MUNICIPAL, sem ônus de mobilização para este, em prazo compatível com a necessidade demonstrada;

4.1.5 - Declaração, *que em cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não contratará, caso seja vencedora da presente licitação, durante o período da execução da obra, menores de 16 (dezesseis) anos, bem como não determinará trabalhos em períodos noturno, perigosos ou insalubres a funcionários menores de 18 (dezoito) anos (se houver).*

4.1.7 - Declarar, *sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.*

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e observar os seguintes requisitos:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

b) Estar assinada pela Proponente, ou seu representante legal;

c) Conter proposta de Preços, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI proposto;



- c1) A planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI proposto devera ser obrigatoriamente assinada e conter carimbo do Engenheiro responsável.
- d) Estar incluído no preço proposto, despesas acessórias, impostos, e todas as demais despesas necessárias para o prestação do respectivo objeto;
- e) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- f) No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, o preço escrito por extenso para o respectivo item cotado;
- g) Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser colocados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira, tampouco previsão de reajuste.

7 - CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o pactuado no contrato que será firmado entre a CAMARA MUNICIPAL e o licitante contemplado, bem aferição mediante medição feita pela contratante;

7.2 - Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

8 - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 - O presente Certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, pelo critério de menor preço por lote, considerando-se concomitantemente as demais especificações contidas neste edital;

9.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10 - DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - O objetivo da presente licitação será adjudicada ao proponente que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9.

10.2 - O prazo para execução dos serviços iniciará a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitido pela CAMARA MUNICIPAL, após assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.



11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 - As despesas estimadas decorrentes da contratação do objeto da presente Licitação, correrão por conta da dotação Orçamentaria DA CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS:.

01.031.0001.2.001 – 4.4.51.00 – 3.3.90.39

12 – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às penalidades previstas no art. 87, da lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei;

13.2 - Interposto o Recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

13.3 - O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado.

14.2 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada proponente nas reuniões da presente Licitação;

14.3 - A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deviam constar originariamente das propostas;

14.4 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá revelar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

14.5 – A CAMARA MUNICIPAL se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.6 - Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile;



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Cidadania, Liberdade e Transparência"

PÁG. 24

14.7 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

14.8 - Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, somente serão prestadas quando solicitados por escrito até 02 (dois) dias antes da abertura dos envelopes, encaminhado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, desta Cidade

14.9 - Uma vez apresentada proposta para participação na licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame;

14.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica ,

14.11 – Estabelece-se o fórum da Comarca mais próximo de seu Município, para dirimir quaisquer pendências jurídicas a respeito da presente licitação.

DOIS IRMAOS DO TOCANTINS, 30 DE AGOSTO DE 2017.

PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

Item	Descrição	VALOR DO ITEM - R\$	PESO		ETAPA 01		ETAPA 02		SINAPI_jun.2017	
			%	Valor - R\$	%	Valor - R\$	%	Valor - R\$	%	
										Valor - R\$
1.0	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E SERVIÇOS PRELIMINARES	2.680,82	3,38	482,55	18,00	2.198,27	82,00	-	-	-
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	475,73	0,60	428,16	90,00	47,57	10,00	-	-	-
3.0	FUNDAÇÃO	5.494,22	6,92	4.120,67	75,00	1.373,56	25,00	-	-	-
4.0	ESTRUTURA	29.564,61	37,22	22.173,46	75,00	7.391,15	25,00	-	-	-
5.0	ESQUADRIA	5.225,53	6,58	653,19	12,50	4.572,34	87,50	-	-	-
6.0	COBERTURA	2.178,65	2,74	2.178,65	100,00	-	-	-	-	-
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	993,20	1,25	-	-	943,54	95,00	49,66	5,00	5,00
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.120,17	21,56	-	-	8.560,09	50,00	8.560,09	50,00	50,00
9.0	PAVIMENTAÇÃO	2.968,63	3,74	-	-	1.484,32	50,00	1.484,32	50,00	50,00
10.0	REVESTIMENTO	0,53	0,00	-	-	0,53	100,00	-	-	-
11.0	PINTURAS	3.845,09	4,84	-	-	-	-	3.845,09	100,00	100,00
12.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	8.114,77	10,22	-	-	-	-	8.114,77	100,00	100,00
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	760,11	0,96	-	-	-	-	760,11	100,00	100,00
TOTAL DA OBRA EM REAIS SEM B.D.I.		79.422,06		30.036,67		26.571,36		22.814,03		
VALOR DO B.D.I. = 25%		19.855,52	100,00	7.509,17	37,82	6.642,84	33,46	5.703,51		28,73
TOTAL GERAL DA OBRA EM REAIS COM B.D.I.		99.277,58		37.545,84		33.214,20		28.517,54		



CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
Presidente

Maria Lúcia A. Costa
Arquiteta e Urbanista Maria Lima Arbués Neta
CAU nº. A 6146 - 8

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra:	PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTICA					
Endereço:	Avenida Três Poderes esquina com Avenida Araguaia, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.					
Área:	427,03 m ²					
						SINAPI jun. 2017
1.0	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO Demolição de mureta = 4,20*0,80*0,15	0,50		0,50		0,50 m ³ 73899/002
1.2	RETIRADA DO ALAMBRADO EXISTENTE (RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS) Retirada de todo ALAMBRADO =[(2,19*1,50*1)+(2,10*1,5)]=3,28+3,15	6,43	6,43		6,43	m ² 85334
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL) Área INTERNA =(1,11+4,40+1,11+15,32+143,17+261,92)	427,03	427,03		427,03	m ² 73948/016
1.4	AQUISICAO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - Dimensão = 1,50X3,00m		4,50		4,50	m ² 74209/001
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA Área INTERNA (calçamento garagem) =(15,00*3,00)*0,40=45,00*0,40=18,00 Pilares=(0,15*0,30*1,00)*10=0,45 Portão garagem = 3,00*0,40*0,20 = 0,24*3=0,72	18,00		19,17		19,17 m ³ 72915
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS Área INTERNA (calçamento garagem) =(15,00*3,00)*0,30=13,50	13,50		13,50		13,50 m ³ 93382
2.3	REGULARIZACAO E APOLOAMENTO DE FUNDO DE VALAS PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA Portão garagem = 3,00*0,40=1,20*3=3,60	3,60		3,60		3,60 m ² 94097
2.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL Pilares=(0,15*0,30*1,00)*10=0,45 Portão garagem = 3,00*0,40*0,20 = 0,24*3=0,72	0,45	1,17		1,17	m ³ 73964/006
3.0	FUNDAÇÃO					
3.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO Pilares=(0,15*0,30*1,00)*10=0,45 Portão garagem = 3,00*0,40=1,20*3=3,60	0,45	4,05		4,05	m ² 95241
3.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇAO S/REAPROVEITAMENTO Pilares= (0,15*0,30)*2*10=0,90 Portão garagem = 3,00*0,40=1,20*3=3,60	0,90	4,50		4,50	m ² 74074/004
3.3	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO Portão garagem = 01 viga baldrame=3*3	9,00	9,00		9,00	un 73990/001
3.4	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO, com LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES Portão garagem = 3,00*0,15*0,30 = 0,135*3	R\$ 306,61	R\$ 80,23	R\$ 386,84		0,41 m ³ 94964 + 74157/004
3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS Portão garagem = 3,00*0,30=0,90*3		2,70		2,70	m ² 74106/001
4.0	ESTRUTURA					
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X Pilares=[(0,15*3,00*2)+(0,30*3,00)*2]*3=2,70*9=24,30 Vigas = [(0,15*0,30*3,00)*2]+[(0,15*0,30*4,50)*2] = 3,60*2=7,20	24,30	31,50		31,50	m ² 5970
4.2	ARMAÇAO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO Pilares = 10 unidades + 04 vigas de amarração (cobertura)	50,00	50,00		50,00	un 73990/001
4.3	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO, com LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES Pilares = [(0,15*0,30*2,20)*6]+[(0,15*0,30*3,00)*4] = 1,134 Vigas = [(0,15*0,30*3,00)*2]+[(0,15*0,30*4,50)*2] = 0,675	1,13	0,68	R\$ 306,61	R\$ 80,23	R\$ 386,84
5.0	ESQUADRIA					
5.1	PORTAO DE FERRO COM COM FERRAGENS SEM PINTURA COM VARA 1/2". COM REQUADRO Portão Garagem=(4,00*2,20)=8,80	8,80	8,80		8,80	m ² 74100/001
6.0	COBERTURA					

[Assinatura]

15/009

6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	1,00	1,00	1,00	un	92548
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL $[(3,90*3,00*2)+(2,00*1,00*2)] + 25\% = 23,40+4,00=27,40+25\%$	34,25	34,25	34,25	m ²	94445
6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	6,00	6,00	6,00	m ²	94221
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
	PONTOS DE AGUA FRIA					
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	8,00	8,00	8,00	un	89957
7.2	ASPERSORES PARA JARDIM	8,00	8,00	8,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	POSTES, ELETRODUTOS, CABOS, RELES, LUMINÁRIAS E LAMPADAS					
8.1	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). Total de pontos = 3+4+10+6+2+20 = 45 unidades	45,00	45,00	45,00	un	93144
8.2	POSTE PARA LUMINÁRIA DE 3,00M DE ALTURA PINTADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	3,00	3,00	pç	COMERCIO REGIONAL
8.3	GLOBO LEITOSO GRANDE ID 301 53CM, PARA POSTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	3,00	3,00	pç	COMERCIO REGIONAL
8.4	LUMINÁRIA ESPETO PAR 20 COM VIDRO FECHADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	4,00	4,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.5	LUMINÁRIA POSTE BL40371 _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	10,00	10,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.6	LUMIÁRIA DE EMBUTIR NO SOLO PAR 20 _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	6,00	6,00	6,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.7	PROJETOR SUPER LED 50W LUZ BRANCA _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	2,00	2,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.8	LAMPADA ELETRONICA 85W BASE E-27 _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	3,00	3,00	pç	COMERCIO REGIONAL
8.9	LAMPADA LED G-9 3W SILICONE 300K SMD BIVOLT _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	10,00	10,00	pç	COMERCIO REGIONAL
8.10	LAMPADA PAR 20 SUPER LED 10W COB 300K BIVOLT _FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10,00	10,00	10,00	un	COMERCIO REGIONAL
8.11	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	1,00	1,00	un	83399
	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO A QUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	10,00	10,00	10,00	un	83479
9.0	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO Área INTERNA (calçamento garagem) = $[(15,00*3,00)+(3*1,20)]+10\% = 45,00+3,60=48,60+4,86=53,46$	53,46	53,46	53,46	m ²	94994
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL Pilar garagem = $(0,15*0,15*2,20)*2 = 0,099$	0,10	0,10	0,10	m ²	87899
11.0	PINTURAS					
11.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR - COMPRIMIDO) Portão Garagem = $(4,00*2,20)=8,80$	8,80	8,80	8,80	m ²	74145/001
11.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS Calçada de proteção existente = 159,48 +10% = 175,428	8,80	175,43	175,43	m ²	79500/002
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS Mureta de fechamento = $(28,20+30,80*0,80)*2=59,00*0,80*2=94,40$	175,43	94,40	94,40	m ²	88487
12.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					

12.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.		33,00			33,00	m	94275
	Área INTERNA (calçamento garagem)=15,00*2+3,00=33,00	33,00						
12.2	REVLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM		427,03			427,03	m²	85183
	Área INTERNA =(1,11+4,40+1,11+15,32+143,17+261,92)	427,03						
12.3	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM_AQUISIÇÃO, PLANTIO E PREPARO DO SOLO	12,00	12,00			12,00	un	85178
12.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO_AQUISIÇÃO E PREPARO DO SOLO		277,00			277,00	m²	85180
	Área INTERNA =427,03 - 150,00 = 277,00	277,00						
12.5	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	1,00	1,00			1,00	un	85186
12.6	SEIXO BRANCO PARA JARDIM, TAMANHO VARIADO_AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO	20,00	20,00			20,00	sc	COMERCIO REGIONAL
12.7	LIMITADOR DE GRAMA	150,00	150,00			150,00	m	COMERCIO REGIONAL
12.8	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 30 A 50CM, EM CAVA DE 40X40X40CM_AQUISIÇÃO, PLANTIO E PREPARO DO SOLO	80,00	80,00			80,00	un	COMERCIO REGIONAL
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA							
		427,03				427,03	m²	9537


 CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
 Presidente


 Arquiteta e Urbanista Maria Lima Arbues Neta
 CAU nº. A 6146 - 8

Dois Irmãos do Tocantins, 14 de agosto de 2017.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	SINAPI jun.2017
Obra: PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA						
Endereço: Avenida Três Poderes esquina com Avenida Araguaia, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.						
Área: 427,03 m ²						
1.0	DEMOLIÇÕES, RETIRADAS E SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m ³	0,50	66,59	33,30	73899/002
1.2	RETIRADA DO ALAMBRADO EXISTENTE (RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS)	m ²	6,43	11,66	74,97	85334
1.3	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	427,03	2,91	1.242,66	73948/016
1.4	AQUISICAO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - Dimensão = 1,50X3,00m	m ²	4,50	295,53	1.329,89	74209/001
					Total do Sub-Item	2.680,82
					Total do Item	2.680,82
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m ³	19,17	9,51	182,31	72915
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	m ³	13,50	17,70	238,95	93382
2.3	REGULARIZACAO E APOIAMENTO DE FUNDO DE VALAS. PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA	m ²	3,60	3,76	13,54	94097
2.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	1,17	34,98	40,93	73964/006
					Total do Sub-Item	475,73
					Total do Item	475,73
3.0	FUNDAÇÃO					
3.1	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ²	4,05	18,84	76,30	95241
3.2	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	m ²	4,50	72,70	327,15	74074/004
3.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	9,00	545,82	4.912,38	73990/001
3.4	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO, com LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	0,41	386,84	158,60	94964 + 74157/004
3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS	m ²	2,70	7,33	19,79	74106/001
					Total do Sub-Item	5.494,22
					Total do Item	5.494,22
4.0	ESTRUTURA					
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	m ²	31,50	49,95	1.573,43	5970
4.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	50,00	545,82	27.291,00	73990/001
4.3	CONCRETO FCK=20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO, com LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m ³	1,81	386,84	700,18	94964 + 74157/004
					Total do Sub-Item	29.564,61
					Total do Item	29.564,61
5.0	ESQUADRIA					
5.1	PORTAO DE FERRO COM COM FERRAGENS SEM PINTURA COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m ²	8,80	593,81	5.225,53	74100/001
					Total do Sub-Item	5.225,53
					Total do Item	5.225,53
6.0	COBERTURA					
6.1	FABRICACAO E INSTALACAO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	un	1,00	736,93	736,93	92548
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	34,25	38,79	1.328,56	94445
6.3	CUMÉEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m ²	6,00	18,86	113,16	94221
					Total do Sub-Item	2.178,65
					Total do Item	2.178,65


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	SINAPI jun.2017
Obra: PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTICA						
Endereço: Avenida Três Poderes esquina com Avenida Araguaia, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.						
Área: 427,03 m ²						
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
	PONTOS DE AGUA FRIA					
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	un	8,00	97,25	778,00	89957
7.2	ASPERSORES PARA JARDIM_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8,00	26,90	215,20	COMERCIO REGIONAL
				Total do Sub-Item	993,20	
				Total do Item	993,20	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
	POSTES, ELETRODUTOS, CABOS, RELES, LUMINÁRIAS E LAMPADAS					
8.1	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	un	45,00	153,05	6.887,25	93144
8.2	POSTE PARA LUMINÁRIA DE 3,00M DE ALTURA PINTADO_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	246,50	739,50	COMERCIO REGIONAL
8.3	GLOBO LEITOSO GRANDE ID 301 53CM, PARA POSTE_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	323,60	970,80	COMERCIO REGIONAL
8.4	LUMINÁRIA ESPETO PAR 20 COM VIDRO FECHADO_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00	53,93	215,72	COMERCIO REGIONAL
8.5	LUMINÁRIA POSTE BL4037/1_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	477,65	4.776,50	COMERCIO REGIONAL
8.6	LUMIÁRIA DE EMBUTIR NO SOLO PAR 20_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00	77,04	462,24	COMERCIO REGIONAL
8.7	PROJETOR SUPER LED 50W LUZ BRANCA_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00	269,64	539,28	COMERCIO REGIONAL
8.8	LAMPADA ELETRONICA 85W BASE E-27_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	3,00	103,24	309,72	COMERCIO REGIONAL
8.9	LAMPADA LED G-9 3W SILICONE 300K SMD BIVOLT_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	10,00	46,06	460,60	COMERCIO REGIONAL
8.10	LAMPADA PAR 20 SUPER LED 10W COB 300K BIVOLT_FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,00	76,73	767,30	COMERCIO REGIONAL
8.11	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00	26,16	26,16	83399
	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	un	10,00	96,51	965,10	83479
				Total do Sub-Item	17.120,17	
				Total do Item	17.120,17	
9.0	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO	m ²	53,46	55,53	2.968,63	94994
				Total do Sub-Item	2.968,63	
				Total do Item	2.968,63	
10.0	REVESTIMENTO					
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m ²	0,10	5,25	0,53	87899
				Total do Sub-Item	0,53	
				Total do Item	0,53	
11.0	PINTURAS					
11.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR - COMPRIMIDO)	m ²	8,80	12,97	114,14	74145/001
11.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO TRES DEMAOS	m ²	175,43	16,29	2.857,75	79500/002
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	94,40	9,25	873,20	88487
				Total do Sub-Item	3.845,09	
				Total do Item	3.845,09	

(Assinaturas manuscritas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGISTICA					
Endereço:	Avenida Três Poderes esquina com Avenida Araguaia, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.					
Área:	427,03 m ²					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	SINAPI jun.2017
12.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
12.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	33,00	26,12	861,96	94275
12.2	REVLVIMENTO MANUAL DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	m ²	427,03	1,74	743,03	85183
12.3	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM_AQUISIÇÃO, PLANTIO E PREPARO DO SOLO	un	12,00	99,40	1.192,80	85178
12.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO_AQUISIÇÃO E PREPARO DO SOLO	m ²	277,00	14,77	4.091,29	85180
12.5	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	un	1,00	69,49	69,49	85186
12.6	SEIXO BRANCO PARA JARDIM, TAMANHO VARIADO_FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	sc	20,00	6,42	128,40	COMERCIO REGIONAL
12.7	LIMITADOR DE GRAMA_FORNCIMENTO E COLOCAÇÃO	m	150,00	5,14	771,00	COMERCIO REGIONAL
12.8	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 30 A 50CM, EM CAVA DE 40X40X40CM_AQUISIÇÃO, PLANTIO E PREPARO DO SOLO	un	80,00	3,21	256,80	COMERCIO REGIONAL
				Total do Sub-Item	8.114,77	
				Total do Item	8.114,77	
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m ²	427,03	1,78	760,11	9537
				Total do Sub-Item	760,11	
				Total do Item	760,11	
TOTAL DA OBRA EM REAIS SEM B.D.I.					79.422,06	
VALOR DO B.D.I. = 25%					19.855,52	
TOTAL GERAL DA OBRA EM REAIS COM B.D.I.					99.277,58	


CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.
Presidente


Arquitea e Urbanista Maria Lima Arbués Neta
CAU n°. A 6146 - 8

Dois Irmãos do Tocantins, 14 de agosto de 2017.



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Cidadania, Liberdade e Transparência"

ANEXO III

**Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal**

A , CNPJ/MF nº
..... sediada em (endereço)
..... Declara, na forma do art. 27, inciso V da Lei nº
8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro profissionais
menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou
menores de 16 anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

, de de 2017.

Assinatura do Responsável

Nome:

CPF:



ANEXO IV

Modelo de Declaração de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação

Declaro, na qualidade de responsável Técnico da firma
....., com sede à
.....,

telefone:.....fax:.....que visitei, acompanhado do servidor responsável da
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS em/...../2017, o local do serviço objeto do Edital
da Tomada de preço _____ tendo tomado conhecimento de todas as informações e das
condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

.....de.....de 2017

Profissional da firma



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Cidadania, Liberdade e Transparência"

PÁG. 34

ANEXO - V

Modelo da Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação

(Nome da Empresa) _____ CNPJ
_____ sediada
à _____

_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Em, ____ / ____ /2017

nome e número da identidade do declarante



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do _____/2017, realizado pela CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins.

Local e Data.

Nome do representante

RG nº:



ANEXO VII

Toda e qualquer empresa a que vierem assinar contrato firmando com esse Município e obrigatório obedecer a o **INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, dispõe pela "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo nas condições de aprendiz, a partir de quatorze anos" (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20, de 1998).

Minuta de Contrato de nº ____/2017, que entre si celebram A CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS, por intermédio do Presidente.....e de um lado, e do outro a Empresa _____, para os fins que especificam, **Tomada de Preço nº ____/2017**

A CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS-TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Presidente....., inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____ de CNPJ: _____, com sede a Rua _____, S/N, _____; Centro, _____ - _____, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo representado neste ato por _____, de CNPJ: _____, Brasileiro, Empresário, Solteiro, residente na cidade de _____, inscrito no CPF sob nº. _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e Tomada de Preço e de nº ____/2017, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.2. A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para executar a obra referente _____ a _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA E PRAZOS

2.1 – A vigência deste contrato será de partir da data da assinatura desse contrato até dia de de 201... podendo ser prorrogada e os serviços deverão ser executados em até 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 – Fica ajustado o valor do presente contrato será de R\$ _____ (_____). Não podendo sofrer reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO E MEDIÇÃO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 05 (cinco) dias úteis após a data da medição, de acordo com a medição aprovada, mediante a apresentação da Nota Fiscal.



4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com a discriminação dos serviços executados após emissão do empenho.

4.3 - O pagamento poderá ser retido mediante o não aceite de fiscalização, dos serviços executados.

4.4 - Ao final do período de 90 dias, que preferencialmente deverá coincidir com o término da obra, devera a Fiscalização de Obra analisar e elaborar um Relatório Técnico de acompanhamento da respectiva medição dos serviços executados para efeito de fundamentação dos valores a serem faturados.

4.5 - O pagamento será efetuado de acordo com o pactuado no contrato que será firmado entre a câmara e o licitante contemplado, bem como aferição mediante medição feita pela contratante;

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços não estão sujeitos a reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 -
.....

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES CONTRATADA

7.1 - Fornecimento de mão de obra e materiais necessários à execução do objeto contratual;

7.2 - observar, para a execução do objeto, rigorosamente, o projeto e toda a legislação aplicável, especificações, detalhes, normas e posturas municipais, estaduais e federais em vigor;

7.3 - Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

7.4 - responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

7.5 - atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Definição do roteiro de trabalho; Fiscalização e medição dos serviços e pagamento; Recebimento da obra e Efetuar pagamentos na forma avençada no Contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época, pela CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito à CONTRATADA, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

a). Não cumpra quaisquer das obrigações estipuladas no contrato:



- b). Desvie-se das especificações;
- c). Deixe de cumprir ordens da CAMARA MUNICIPAL, sem justificativas;
- d). Atraso injustificado nos prazos previstos;
- e). Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CAMARA MUNICIPAL.
- f). Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9.2 - O contrato poderá ser rescindido por razões de interesse público, de alta relevância a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE.

9.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a). Advertência;
- b). Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, devidamente corrigido;
- c). Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAMARA MUNICIPAL, por prazo não superior a 02 anos;
- d). Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO

11.1 - A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 - E eleito o foro da Comarca mais próximo de seu Município. Para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
"Cidadania, Liberdade e Transparência"

PÁG. 39

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

DOIS IRMAOS, – TO, ____de ____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF de nº

2: _____
CPF de nº



ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTAS

ENTIDADA:

LOCAL E DATA:

OBJETO:

DADOS DA EMPRESA:

VALOR TOTAL DA OBRA:

Declaramos que:

- a) *Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;*
- b) *Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;*
- c) *Garantimos que os serviços serão executados de acordo com a planilha orçamentária.*
- d) *Caso seja contratado, serei responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a execução dos serviços, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.*

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) *Entregar a obra no prazo Máximo de 60 (Sessenta) dias.*
- f) *A proposta terá validade 60 dias*
- g) *Condições de Pagamento:*

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTATE DA EMPRESA



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO JUNTO A CAMARA DE DOIS IRMAOS

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, não se enquadra em nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, em especial nos artigos 3º e 4º.

Representante:

RG nº:

Local e Data

- CARIMBO DA EMPRESA,
- NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA